

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Aviso n.º 17658/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho de 11 de Agosto de 2010, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, por urgente conveniência de serviço, para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

2 — Identificação dos postos de trabalho:

Carreira e Categoria — Assistente Operacional.

N.º de postos de trabalho — 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas pelo período seis meses, nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para substituição de trabalhadora que se encontra a desempenhar funções no sector de contabilidade e que se encontra em gozo de licença parental inicial.

Local de trabalho — Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda.

Funções — as constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional: organizar e numerar documentos, efectuar a manutenção do arquivo, classificar documentos de receita e de despesa, efectuar lançamentos contabilísticos e conferências mensais, preencher requisições internas para Conselho de Gestão, preencher requisições oficiais de acordo com as autorizações do Conselho de Gestão, elaborar ofícios para envio de pagamentos aos fornecedores, fazer a actualização de mapas e grelhas diversas, de uso constante.

3 — Legislação aplicável — ao presente procedimento é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Não foi efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória (em função da idade).

7.3 — Perfil pretendido: possuir experiência, capacidade e conhecimentos ao nível da contabilidade pública, nomeadamente organizar e numerar documentos, efectuar a manutenção do arquivo, classificar documentos de receita e de despesa, efectuar lançamentos contabilísticos e conferências mensais, preencher requisições internas para Conselho de Gestão, preencher requisições oficiais de acordo com as autorizações do Conselho de Gestão, elaborar ofícios para envio de pagamentos aos fornecedores, fazer a actualização de mapas e grelhas diversas, de uso constante.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação

do disposto anteriormente, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50 6300-559 Guarda, apresentadas pessoalmente ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo afixado.

9.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão de cidadão);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
- Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

9.3 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) e *e*) do ponto 7.1. do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IPG não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10 — Conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Métodos de selecção: considerando a urgência deste procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho identificados no n.º 1 do presente aviso, reconhecida por despacho do Presidente do IPG, de 01 de Setembro de 2010, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e ao abrigo do n.º 2 artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado como método de selecção obrigatório o referido na alínea *a*) do n.º 2 — Avaliação Curricular (AC) na referência do sobredito artigo 53.º

12 — Será aplicado como método facultativo, a realização de uma Entrevista Profissional de Selecção (EPS), nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 60\% + EPS \times 40\%$$

sendo:

OF — Ordenação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

14 — Os métodos de selecção serão valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Atendendo à urgência e celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, a utilização dos métodos de selecção indicados será efectuada de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranchas sucessivas de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

16 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

17 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, são adoptados os critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método de selecção seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

## 19 — Composição do júri:

Presidente: António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Maria Celeste Lucas Pereira, Técnico Superior dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;

2.º Vogal Efectivo: Alda Maria da Silva Amaral, Técnico Superior dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Ana Cristina Ramos Campos Freire Vermelho, Assistente Técnico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;

2.º Vogal Suplente: Liliana Amarelo Páscoa Gonçalves, Assistente Operacional dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final do método, desde que as solicitem.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

22 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) para

realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, com indicação do dia, hora e local de realização, nos termos do disposto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas no artigo 30.º, n.º 3 do mesmo diploma legal.

25 — Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após a aplicação dos métodos de selecção, o projecto de lista de ordenação final é notificado aos candidatos por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º do diploma legal citado, para realização da audiência de interessados.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda e disponibilizada na sua página electrónica ([www.ipg.pt/sas](http://www.ipg.pt/sas)).

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

28 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda ([www.ipg.pt/sas](http://www.ipg.pt/sas)), e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

01 de Setembro de 2010. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

203649053



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1577/2010

Em 25/08/2010, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os Técnicos infra, como Técnicos Principais, da carreira do Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área funcional Análises Clínicas e Saúde Pública, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Margarida da Conceição Nunes dos Santos  
 Timóteo Mendes Batista da Costa  
 Paulo Fernando Gonçalves Amaral Antunes  
 Paula Cristina Amaro Lisboa da Fonseca Lisboa  
 Maria Leonor Serra Miranda  
 Ana Paula Branquinho Bolrão Afonso  
 Maria Dolores Tomás do Rosário  
 Ema Maria do Monte Teles Chaves de Almeida Baptista

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., 01 de Setembro de 2010. — A Directora da Área Administrativa de Recursos Humanos, *M. Teresa Alvim*.

203651167

#### Deliberação (extracto) n.º 1578/2010

Em 25/08/2010, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as Técnicas infra, como Técnicas Principais, da carreira do Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área funcional Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Luísa Maria dos Santos Palma Pereira  
 Célia Maria Serrador Galhardas  
 Maria Alexandra da Silva Gonçalves

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., 01 de Setembro de 2010. — A Directora da Área Administrativa de Recursos Humanos, *M. Teresa Alvim*.

203651101

### CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1579/2010

Nos termos do artigo 37.º n.º 1 alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de Concurso Interno Condicionado para um lugar de Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica, na especialidade de Dermatologia, do mapa de pessoal, e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 25 de Agosto de 2010, foi autorizada a Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com a Dra. Maria Margarida Deus da Silva Anes, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do texto preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, articulado com o artigo 72.º do Regime da RCTFP, com efeitos à data da publicação.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

203649531

### HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 1580/2010

Por deliberação do Conselho de Administração de 17/06/2010:

Maria Céu Oliveira Gomes, enfermeira graduada da carreira de pessoal de enfermagem, do mapa de pessoal deste Hospital — autorizado o pedido de Licença Sem Remuneração, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/08, de 11/09, com efeitos a partir de 01/09/2010, e por um período de 2 anos.

Porto, 01/09/2010. — O Técnico Superior de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Paulo Silva*.

203650608